



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 10º TERMO ADITIVO,
registrado sob nº 031/17, QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E INSTITUTO
MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB.**

Aos dezoito dias do mês de Outubro de 2017, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o nº 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da lei, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Termo de Rerratificação ao 10º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/0095/2013 e Pregão Presencial nº 001/2013 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a Rerratificação ao 10º Termo Aditivo, este registrado sob Termo 031/2017, firmado em 11/09/2017 e publicado no D.O. (A TRIBUNA) em 13/09/17, passando o 10º Termo Aditivo a ter a seguinte redação: **DA CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Prorrogação da duração do contrato com a IMMUB com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz da FAN, sob a direta supervisão desta Fundação, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/10/2017 a 01/04/2018 com valor total contratual de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), conforme a seguinte dotação orçamentária Programa de Trabalho nº 41411236100092354 / rubrica 3339039270000 / recurso 108, Nota de empenho 000749 com data de emissão em 18/10/2017 no valor de R\$ 253.500,00 com base no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** deverá reapresentar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 001/2013 e artigos 27 aos 32 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL - Dá-se a o valor total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais) conforme a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 41411236100092354 / rubrica 3339039270000 / recurso 108, Nota de empenho 000749 com data de emissão em 18/10/2017 no valor de R\$ 253.500,00. **PARÁGRAFO**

SMC/FAN/220/

Fls.

Rub.

GRACIENE NICOLAU BAIS

ASSESSORA JURIDICA

MAT.117.234.799-5



PREFEITURA NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO— A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – VIGÊNCIA – FICA RATIFICADA A VIGÊNCIA DE 01/10/2017 A 01/04/2018, podendo ser prorrogada na forma da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual referente ao presente Termo, com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 18 de outubro de 2017.

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
PRESIDENTE

07.996.136/0001-427
INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA
Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502
Centro CEP 24030-107
NITERÓI - RJ

[Handwritten signature]

CONTRATADA

Macedo Viana
Interno
Mat. 11/7.234.897-7

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Eliana F. Ribeiro
Mat.: 11/7.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

SMC/FAN/220/

Fis.

Rub.

GRADUADA NICOLAU BAISSTI
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 11/7.234.799-5

